



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

DECRETO Nº. 009/2025

“Decreta Luto no Município de Davinópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de dois dias no Município de Davinópolis em sinal de pesar e solidariedade pelo falecimento da **Professora Maria Zelina Alves dos Santos**, ocorrido em 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de maio de 2025, excetuando-se os serviços de natureza essencial, que deverão funcionar normalmente.

Parágrafo único - Nesse ato de pesar e solidariedade, a Prefeitura de Davinópolis externa as mais sinceras condolências à família e amigos neste momento de dor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2025

JOSÉ GONÇALVE LIMA
Prefeito do Município de Davinópolis MA